



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 91/2026.

Concede Licença sem Vencimentos.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal, Sr. **MAURO APARECIDO DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 911291**, emprego público de MOTORISTA, licença sem vencimentos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data 27/04/2026, encerrando no dia 26/04/2027, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 27/04/2027.

Parágrafo Único – Por decorrência da concessão de licença sem vencimentos, o estágio probatório do servidor Mauro aparecido dos Santos – Matrícula n.º 911291, fica suspenso até a data do retorno ao trabalho.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 24 de abril de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA

Prefeita Municipal